

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processos nº. 20211/2026 e 20213/2026

Pregão eletrônico nº 37/2026.

Ref.: Recurso interposto pelas empresas ASTROSTAR PRODUTOS E SERVIÇOS e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

Às 10:00 h do dia 07/ 08 / 2026 nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar os recursos apresentado pelas empresas supra, contra a habilitação da arrematante, e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto a Registro de preços para aquisição de fogão industrial, oriundo do Processo Administrativo n.º11265/2026.

Após análise do recurso, ambos insurgindo-se contra a classificação da proposta vencedora, sob o argumento de que a documentação técnica apresentada não comprovaria o atendimento integral às especificações do edital, especialmente quanto às características dos equipamentos ofertados e à compatibilidade entre os modelos, part numbers, catálogos e demais especificações técnicas. Inicialmente, os recursos são conhecidos, por serem tempestivos e preencherem os requisitos de admissibilidade.

As razões recursais apresentadas por ambas as recorrentes concentram-se exclusivamente em questionamentos acerca da conformidade técnica dos produtos ofertados, tais como a composição dos materiais, correspondência entre modelos e part numbers, bem como a suficiência dos catálogos e documentos técnicos apresentados. Entretanto, o próprio instrumento convocatório estabeleceu procedimento específico para essa verificação.

Conforme dispõe o item 9.5 do Edital, a análise dos catálogos, fichas técnicas, laudos e demais documentos destinados à comprovação das

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



especificações técnicas será realizada em momento oportuno, pela área técnica competente, após a fase de julgamento das propostas, observando-se o procedimento previsto no edital.

Dessa forma, as alegações apresentadas nos recursos mostram-se manifestamente prematuras, pois pretendem antecipar análise técnica que ainda será realizada pela Secretaria gestora no momento processual adequado.

Cumprе destacar que a fase recursal não constitui o momento destinado à emissão de parecer técnico sobre as características dos equipamentos ofertados, especialmente quando o próprio edital disciplina procedimento específico para essa finalidade, assegurando tratamento isonômico a todos os licitantes e observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

Importante ressaltar que o indeferimento dos presentes recursos não implica reconhecimento de que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências editalícias, mas tão somente que a análise técnica ainda não foi realizada, porquanto ocorrerá na fase expressamente prevista no instrumento convocatório.

"Ressalte-se que o julgamento dos presentes recursos não impede nem antecipa a análise técnica prevista no item 9.5 do Edital. Ao contrário, preserva-se exatamente o procedimento estabelecido no instrumento convocatório. Assim, caso, na fase de análise técnica, seja constatado que o produto ofertado não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no Edital e no Termo de Referência, a proposta da licitante será desclassificada, prosseguindo-se o certame com a convocação da licitante subsequente, na estrita observância da ordem de classificação e das disposições da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, eventual inconformidade técnica não ficará sem apreciação, mas será examinada no momento processual adequado, pela área técnica competente, conforme expressamente previsto no Edital."

Ante o exposto, **a pregoeira e equipe de apoio NEGAM PROVIMENTO**, aos recursos interposto pelas empresas ASTROSTAR PRODUTOS E SERVIÇOS e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, mantendo-se a habitação da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Cleonice Dias de Sousa Oliveira – Pregoeira

Equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva Luz

Leydiane Ferreira dos Santos